

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.471, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 25.224.295,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/ Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Corpo de Bombeiros Militar,

Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 25.224.295,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.471, DE 09 DE AGOSTO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.363.000 2.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	3.200.000,0 0
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	3.782.384,0 0
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.128.388,0 0
14201.12.364.000 2.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	460.000,00
14201.12.364.000 2.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	67.000,00



14201.12.364.000 2.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	110.000,00
15101.20.544.000 6.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD7	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	186.549,00
15101.20.544.000 6.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD8	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	96.837,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	87.000,00
15202.20.606.000 6.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	250.000,00
15202.20.606.000 6.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	160.000,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.278.200,00
16101.17.511.000 8.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	178.200,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	811.407,00
21101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	2.800.000,00
21204.19.126.001 0.2949	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	21.000,00
21204.19.126.001 0.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA DO ESTADO DO PIAUI COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	862.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	950.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000043	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	300.000,00
26101.06.422.000 3.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	1.340.000,00
30101.08.244.000 7.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC	000018	TD0	S	3.3.90.93	120	0000.E00 00	449.848,00
30102.08.243.000 7.1996	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO Á PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	000001	TD0	S	3.3.90.33	118	0000.E00 00	70.000,00
30102.08.243.000 7.1996	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO Á PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	000001	TD0	S	4.4.90.52	118	0000.E00 00	2.000,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.91.39	100	0000.E00 00	345.600,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	600.000,00
45201.04.122.000 3.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	1.425.000,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.813.095,00



	PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS							
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	350.000,00
46101.26.782.000 8.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	243.363,00
46201.26.782.000 8.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	104.090,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	224.266,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	121.372,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	166.821,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	132.429,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	57.446,00
TOTAL								25.224.295,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.471, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
12101.06.122.000 3.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E00 00	37.000,00
14102.12.361.000 2.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
14102.12.361.000 2.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	3.782.384,00
14102.12.363.000 2.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	91.000,00
14102.12.363.000 2.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	139.906,00
14102.12.363.000 2.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	2.000.000,00
14102.12.366.000 2.2905	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROEJA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
14102.12.366.000 2.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	297.482,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	1.200.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	200.000,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	500.000,00
14102.12.368.000 2.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	500.000,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	527.000,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	110.000,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD4	F	3.3.90.32	120	0000.E00 00	91,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	135.034,00



15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	148.352,00
15101.20.608.000 6.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E00 00	22.000,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	21.325,88
15202.20.606.000 6.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	160.000,00
15202.20.606.000 6.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	65.674,12
15202.20.606.000 6.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD11	F	4.4.90.52	120	0000.E00 00	100.000,00
15202.20.606.000 6.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD3	F	3.3.90.39	120	0000.E00 00	64.617,00
15202.20.606.000 6.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD5	F	3.3.90.39	120	0000.E00 00	87.149,00
15202.20.606.000 6.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD6	F	3.3.90.39	120	0000.E00 00	39.492,00
15202.20.606.000 6.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD9	F	3.3.90.39	120	0000.E00 00	87.149,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	125.000,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	125.000,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	178.200,00
16101.26.782.000 8.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.278.200,00
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	252.407,00
17101.10.302.000 1.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E00 00	559.000,00
21204.19.126.001 0.2949	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	21.000,00
21204.19.126.001 0.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	862.000,00
21208.09.272.001 1.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E00 00	2.800.000,00
22101.11.334.000 3.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	50.000,00
22101.11.334.000 3.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00



22101.12.421.000 3.2997	APOIO A EXPANSÃO DA OFERTA DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	100.000,00
22101.12.421.000 3.2997	APOIO À EXPANSÃO DA OFERTA DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
22101.14.421.000 3.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	350.000,00
22101.14.421.000 3.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	250.000,00
22101.14.421.000 3.4024	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.50.43	100	0000.E00 00	300.000,00
22101.14.421.000 3.4024	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	50.000,00
26101.06.422.000 3.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.340.000,00
30102.08.244.000 7.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000001	TD0	S	4.4.90.52	118	0000.E00 00	72.000,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	345.600,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	600.000,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	925.000,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	500.000,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000148	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E00 00	12.350,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.206.458,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	350.000,00
46101.26.782.000 8.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	850.000,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	48.241,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	485.615,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E00 00	272.568,00
TOTAL								25.224.295,00

**DECRETO Nº 21.472, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 47.284.388,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de

R\$ 47.284.388,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.472, DE 09 DE AGOSTO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11117.20.607.000 6.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	859.948,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.912.765,00
16101.17.511.000 8.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	102.720,00
16101.25.752.000 8.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	272.494,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	935.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	22.500.000,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	730.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.951.005,00



45203.04.512.000 8.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	902.307,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	3.702.016,0 0
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	890.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	323.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.390.000,0 0
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	488.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.529.777,0 0
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.620.000,0 0
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	97.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	4.078.356,0 0
TOTAL								47.284.388,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VILMA CARVALHO AMORIM**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MONIQUE COSTA BARROS DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2022.

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANA TAYLLA ARAUJO FOSTER**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Diário Eletrônico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2022.

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 378, de 05 de agosto de 2022

Dispensa e Designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.022754/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o TC QOPM GERSON REIS FERNANDES FILHO, RGPM 10.11125-94, Matrícula nº 084175-7.

Art. 2º Designar para a função de Subcomandante do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), sediado em Parnaíba-PI, a MAJ QOPM IRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92, matrícula 047466-5, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do 2º Batalhão da Polícia Militar (2º BPM), para o 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), ambos sediados em Parnaíba-PI, a MAJ QOPM IRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92, matrícula 047466-5.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 379, de 05 de agosto de 2022

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares (GPM), pertencentes à área do 15º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.022754/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT PM FRANCISCO SOUSA SILVA, RGPM 10.11864-94, matrícula nº 085434-4, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Boa Hora-PI, pertencente a área do 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM), sediado em Campo Maior-PI.

Art. 2º Designar o 3º SGT PM FABIANO LUZ RIBEIRO, RGPM 10.14740-13, Matrícula nº 269215-5, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Boa Hora-PI, pertencente a área do 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM), sediado em Campo Maior-PI.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação do policial militar, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 672

Portaria Nº 377, de 05 de agosto de 2022

Dispensa Oficial da função de Comandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (CEPTUR/24º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.021889/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (CEPTUR/24º BPM), com sede em Luís Correia-PI, o CAP QOPM JOSE HAROLDO VIANA FILHO, RGPM 10.11261-94, matrícula 084273-7.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 673

**Portaria Nº 375, de 04 de agosto de 2022**

Dispensa e designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 66/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.022424/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o Tenente-Coronel QOPM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 025309263-9, Matrícula 014077-5 e o Major QOPM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR, RGPM 10.12138-98, Matrícula 092339-7, da atuação como fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 66/2020 - SEADPREV, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), sob plano pós pago nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), serviço de Internet 4G, com aparelhos celulares fornecidos em regime de comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e serviços de roaming nacional, a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades da PMPI.

Art. 3º Designar o Tenente-Coronel QOPM GUSTAVO GOMES CAMPELO, RGPM 10.12154-98, Matrícula 104830-9 e o 2º Sargento QPPM JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, RGPM 10.13119-05, Matrícula 159769-8, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 66/2020 - SEADPREV, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), sob plano pós pago nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), serviço de Internet 4G, com apare-

lhos celulares fornecidos em regime de comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e serviços de roaming nacional, a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades da PMPI.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 5º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 6º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel
QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 674

Portaria Nº 376, de 05 de agosto de 2022

Dispensa e designa policiais militares das funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares (GPM), pertencentes à área do 19º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.018391/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM):



I - do município de Santa Luz-PI, pertencente à área do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediado em Bom Jesus-PI, o 1º SGT PM FRANCISCO MUNIZ, RGPM 10.7609-86, matrícula nº 013453-8;

II - do município de Palmeira do Piauí-PI, pertencente à área do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediado em Bom Jesus-PI, o ST PM FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA, RGPM 105068353-9, matrícula nº 13534-8.

Art. 2º - Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM):

I - do município de Santa Luz-PI, pertencente à área do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediado em Bom Jesus-PI, o CB PM MARCOS ROBERTO DIAS SOARES, RGPM 10.11571-94, matrícula nº 85688-6;

II - do município de Palmeira do Piauí-PI, pertencente à área do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediado em Bom Jesus-PI, o 1º SGT PM FRANCISCO MUNIZ, RGPM 10.7609-86, matrícula nº 013453-8.

Art. 3º - Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 675

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

PORTARIA Nº /2022- GAB Teresina, 08 de agosto de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juiz da 5ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, nos autos do processo nº 0001115-72.2021.5.22.0005 "... condenar a reclamada EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, na forma da fundamentação supra que, igualmente, integra este dispositivo, nas seguintes obrigações: 1) OBRIGAÇÃO DE FAZER: implementar no contrato do reclamante o reajuste da gratificação em questão, pelo índice estabelecido nas cláusulas 8ª dos Dissídios Coletivos, DC-0080282-95.2017.5.22.0000, DC-0080190- 83.2018.5.22.0000, e cláusula 5ª do Dissídio Coletivo, DC-0080285-79.2019.5.22.0000, cumulativamente, porém, considerando como valor base original R\$ 3.000,00, nos limites do pedido e nos termos da fundamentação. "

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implementar no contrato do reclamante o reajuste da gratificação de produtividade, que dispõe a sentença em favor do Sr. SÉRGIO VENITUS CAMPOS RAMOS, com matrícula 082355-4, oriundo da extinta PRODEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI
Of. 635

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1582/2022

Teresina(PI), 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1518/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR OZIAS CORREIA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0844/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOANA DARC SALES DE MESQUITA RODRIGUES	230.515-1
1549/2022	FLORIANO	CEJA PROF. SOCORRO MENDES	CESSAR A PEDIDO PORT. 0881/17 DE DIRETOR(A)	KLEYSSA DA SILVA CELESTINO	103.632-7
1550/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ROSANGELA REIS - 19ª GRE	CESSAR PORT. 1647/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VILMAR SOARES DA COSTA	104.108-8
1551/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR VILA MARIA - 20ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 453/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VERA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS	111.701-7
1553/2022	FLORIANO	UNIDADE ESCOLAR DJALMA NUNES	CESSAR A PEDIDO PORT. 1034/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CONCEIÇÃO DE MARIA CELESTINO BARROS	130.949-8

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1516/2022	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CEPRU CÔNEGO CARDOSO	CESSAR PORT. 0579/18 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	LAINÉ CRISTIANE SOARES LIMA	037.592.933-95
1517/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR GODOFREDO FREIRE - 19ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CRISTIANE DA COSTA SOUZA	348.241-3
1519/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR PADRE RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA	CESSAR PORT. 0757/19 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	LUIS ERNANDES VERAS DOS SANTOS	038.469.813-11
1540/2022	TERESINA	CETI PROFESSOR PINHEIRO MACHADO - 21ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MÁRIA VILMA FERREIRA MARQUES	997.877.683-49
1541/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR MATIAS OLÍMPIO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DIANA LIMA MONTE	365.035-9
1542/2022	TERESINA	CAIC PROF. MELO MAGALHÃES - 19ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELIS REGINA DE MOURA	367.490-8
1543/2022	PAES LANDIM	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM EDILBERTO (DONA MORENA)	CESSAR PORT. 0825/19 E DESIGNAR DIRETOR(A)	RIVALDA HILÁRIO BORGES	357.193-9
1545/2022	FLORIANO	UNIDADE ESCOLAR DJALMA NUNES	CESSAR PORT. 1027/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	BRISIA BARBOSA	292.620-2
1552/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR VILA MARIA - 20ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	TAYNÁ EGAS COSTA	367.491-6

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1574/2022

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.044813/2022-04, alusivo à Empresa **CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.644.690/0001-23, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 166

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1562/2022

Teresina(PI), 04 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1392/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 117/2022 (RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME)** o qual têm por objeto a contratação de prestações de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC) - 7º GRE, o seguinte servidor:

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 356607-2, CPF: 117.949.407-58 (Fiscal)

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 700203-7, CPF: 921.207.333-68 (Gestora)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1392/2022 de 06 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 414

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1586/2022

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1232/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 194/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA**, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a Execução da obra de Construção da Nova Sede da 11ª GRE (incluindo subestação) no município de Uruçuí - PI, o seguinte servidor:

Domingos Alves Pereira Neto - Matrícula nº 822305-0, CPF: 041.055.423-54 (Fiscal)

Rômulo Batista de França Teles - Matrícula nº 353711-X, CPF: 030.269.543-57 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1232/2022 de 22 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 423



Governo do Estado do Piauí.

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.

PORTARIA Nº 073/2022-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Assunto:

Regulamentação e Instalação do Grupamento Operacional de Intervenção e Ações Rápida e Escoltas do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere a Lei Complementar n. 13/94 e visando aumentar o nível de segurança das Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado, respeitando o que rege a Constituição Federal de 1988, as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as normas estabelecidas pela lei do **SINASE** e as recomendações do **CONANDA**, criar um grupo operacional para agir de forma primária e rápida quando das necessidade de intervenção no interior das unidades, visando o controle inicial dos princípios de motim e rebelião por parte dos Educandos, bem proceder e auxiliar no deslocamento no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí...

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a nível da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, o **Grupamento de Ações Rápida – GAR -PI**;

Art. 2º - Determinar que a composição do Grupo ficará restrita aos Agentes Socioeducativos que completarem o curso de Intervenção Rápida, ministrado pela **DUASE/SASC** ou por Instituições credenciadas e reconhecidas, com o devido brevê e certificado que comprove sua habilitação;

Art. 3º - O Grupamento de Ações Rápidas – **GAR-PI**, tem como objetivo ser um Grupo de Caráter interventivo norteado pelo aperfeiçoamento constante e excelência no cumprimento das missões a ele apresentadas;

Art. 4º - Compete ao **GAR-PI** intervir de forma inicial em motins e rebeliões e situações de crise instaladas nas Unidades do Sistema Socioeducativo ou Unidades vinculadas a outras Diretorias da SASC até a chegada das forças de segurança Especializadas;

Inciso I - Deverá também acompanhar o pós crise até a retomada total da normalidade da Unidades;

Art. 6º - O **GAR-PI** atuará juntamente com os Órgãos de Segurança Pública do Estado no âmbito do Sistema Socioeducativo, ou em apoio em outras operações dentro e fora do Estado, quando solicitado, exercendo suas atribuições institucionais e Constitucionais vigentes;

Inciso I – Toda movimentação ou operações realizadas pelo **GAR-PI**, em nada interferirá nas ações realizadas pelos Policiais Militares que compõe a Guarda do Sistema Socioeducativo, conforme rege a Lei Orgânica da Policia Militar do PI e as normas Estabelecidas Pelo Batalhão de Guarda da PM;

Art. 7º - O **GAR-PI** atuará nas transferências e movimentações de socioeducandos por determinação Judicial ou administrativa, entre as Unidades de Medidas Socioeducativas do estado e quando solicitado pela Coordenação da Unidade;

Art. 8º - Cabe ao **GAR-PI** promover o aperfeiçoamento e condicionamento físico e tático dos membros do Grupamento e dos demais Agentes que compõem o Sistema estabelecendo padrões de avaliação de forma periódica;

Art. 9º - O **GAR-PI** terá a missão de apoiar as ações ou eventos organizados pela **DUASE/SASC**, quando solicitado e autorizado, bem como promover a escolta das Autoridades que estejam em visita na Unidade;

Art. 10º - Cabe ao **GAR-PI**, propor a **DUASE/SASC** através de análises Técnicas, investimentos estruturais, matérias e humanos na área de Intervenção Socioeducativa e segurança das Unidades;

Art. 11º - Todas as ações e movimentações praticadas pelo **GAR-PI** deverão ter a anuência do Secretário da SASC ou a Direção da **DUASE/SASC** a quem estará diretamente vinculado;

Art. 12º - O **GAR-PI** será comandado por um Gerente ligado a **DUASE/SASC** e a Coordenação Operacional será de responsabilidade de um Agente Socioeducativo membro do grupo cursado;

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

José Ribamar Noleto de Santana
SECRETARIO DA SASC

Governo do Estado do Piauí.

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.

PORTARIA Nº 074/2022-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Assunto:

Nomeação dos Coordenadores do Grupamento Operacional de Intervenção e Ações Rápida e Escoltas do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere a Lei Complementar n. 13/94 e visando aumentar o nível de segurança das Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado, respeitando o que rege a Constituição Federal de 1988, as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as normas estabelecidas pela lei do **SINASE** e as recomendações do **CONANDA**, e de conformidade com o Art. 12 da Portaria N. 073/22-GAB/SASC-PI, data de 02 de agosto de 2022...

RESOLVE:

NOMEAR O Policial Penal **WELLINGTON RODRIGUES SILVA**, mat. 030303-1, lotado na **DUASE/SASC**, na função de Gerente de Apoio Institucional e Pedagógico, para Coordenador Geral do Grupamento de Ações Rápidas – **GAR-PI** e o Agente Socioeducativo **RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA**, mat. 327136-6 na função de Coordenador Operacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

José Ribamar Noleto de Santana
SECRETARIO DA SASC

Of. 502



GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

PORTARIA Nº 52.201 – 061/2022 – DG ADAPI, DE 23 DE JULHO DE 2022-A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro 2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** a Lei 5.628/2006 e o Decreto Estadual nº 12.680/2007, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, e **considerando** a necessidade de implantar no âmbito do Estado do Piauí, o Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica – PEPSC, publicado pela Portaria MAPA nº 264, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Gestora Estadual - EGE do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, que atuará na implementação de medidas para a erradicação do vírus da Peste Suína Clássica - PSC em território piauiense.

Parágrafo único - A EGE deverá observar na sua composição os critérios de compartilhamento de responsabilidades entre os vários segmentos do setor público, privado e não governamental.

Art. 2º - O servidor(a) público(a) estadual, responsável pelo programa de sanidade dos suínos da ADAPI, coordenará as ações da EGE.

Parágrafo único - A coordenação da EGE poderá deliberar, a qualquer tempo, pelo convite de especialistas para subsidiar os trabalhos.

Art. 3º - São atribuições da Coordenação da EGE:

- I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - comunicar e solicitar manifestação de quaisquer setores da ADAPI para análise de temas de suas respectivas competências; e
- III - avaliar as propostas debatidas nas reuniões da EGE e deliberar sobre as ações a serem executadas

Art. 4º - São atribuições da EGE promover o planejamento, monitorar a execução e realizar a avaliação das operações previstas, em especial:

- I – elaboração do Plano Estratégico Estadual de Erradicação da PSC, conforme as diretrizes descritas no Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- II - o cumprimento de seus objetivos;
- III - o alcance das metas programadas;
- IV - a execução das operações previstas;
- V - a gestão adequada;
- VI - a sustentação financeira e,
- VII - o respeito aos princípios fundamentais e diretrizes estratégicas.

Art. 5º - A Equipe Gestora Estadual será composta pelos membros titulares e suplentes das seguintes organizações:

I – Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA-PI/MAPA:

- a) Airton Leôncio Dutra da Silva – Titular
- b) Auristela Amarantina Ayres Lima – Suplente.

II – Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Piauí – SEAGRO:

- a) Lívio de Sousa Moura – Titular
- b) Everardo Araújo de Moura Carvalho – Suplente

III – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do PI - SAF:

- a) Antônio José Pereira Ferreira – Titular
- b) José Juscelino Pacheco – Suplente.

IV – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI:

- a) Thaís Maria Valério Santos – Titular
- b) José Idílio Alves Moura – Suplente.

V – Universidade Federal do Piauí – UFPI:

- a) José Luciano Freitas Henriques Acioli Lins – Titular
- b) Lauro César Soares Feitosa - Suplente.

VI – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí – CRMV-PI:

- a) Anísio Ferreira Lima - Titular
- b) João Pereira da Silva - Suplente.

VII – Federação da Agricultura e Pecuária do Piauí – FAEPI/ SENAR-PI:

- a) Marcos Paraguassu de Sousa Martins - Titular
- b) Reginaldo Soares Veloso - Suplente.

VIII – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí – FETAG-PI:

- a) Libório de Moura Rocha - Titular
- b) Daniel de Souza Silva - Suplente.

IX – Associação Piauiense de Suinocultura - APISUI:

- a) Ícaro Miguel Cavalcante Nogueira – Titular
 - b) Antônio Sérgio Neto – Suplente
- § 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 6º - As reuniões ocorrerão, de forma ordinária, trimestralmente, e de forma extraordinária, quando necessário, por convocação da coordenação EGE.

Parágrafo único - A cada reunião será elaborada Memória de Reunião, contendo minimamente a descrição da situação atual, principais avanços, perspectivas e encaminhamentos.

Art. 7º - As dúvidas relativas à aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Gerência de Defesa Sanitária Animal e pela Coordenação do Programa Estadual de Sanidade dos Suínos da ADAPI.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 23 de julho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

Of. 126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

Portaria Nº 1, de 14 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor desta Autarquia **MANOEL DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 026530-6, Agente Superior de Serviço, Classe III, padrão E, admitido em 01/03/1985, lotado na Diretoria Administrativa - DAFIN, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente ao Período de 01/03/93 à 28/02/98 e 01/03/98 à 28/02/03 correspondente a dois quinquênios a partir do dia 04/07/22 à 02/10/22 e 03/10/22 à 01/01/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/07/2022.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;
CIENFIQUE-SE;

JOSÉ OSMAR ALVES

Diretor Geral

Of. 088

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 3742, de 26 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 147/2022 firmado com a empresa CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ nº 21.109.950/0001-17.

- OBJETO – Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Revisão Geral de Reposição Total de Peças para Equipamentos de Refrigeração em Geral.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	SUPLENTE	180.754-4	192.765.674-53
JONIVAL DIAS DA SILVA	FISCAL	021.074-9	273.239.353-34

Art. 2º - Atribuições do Fiscal

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - Atribuições do Gestor

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente atuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa dias) dias do seu termo final contratual.

. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral da MDER

Of. 4674**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 3998, de 05 de agosto de 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Oeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVI do Decreto Estadual nº 17.083/2017 e o artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00012.003991/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre o Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Oeiras e terá a seguinte composição:

Nome	Setor	Matrícula
Edna Telma Portela	DUCCAE	004083-5
Elielba Guedes de Carvalho	DUCCAE	338808-5
Maria Gabriela Ferreira Soares	DUCARA	5032259
Vanderilo Soares Anchieta Filho	DUCARA	003495-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*(assinado eletronicamente)***ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4923

Portaria Nº 3669, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.007444/2022-51, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): CELESTINO DA FONSECA MIRANDA, por 02 (Dois) anos, a partir de 01/08/2022 a 30/07/2024, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 168456-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – Corrente-PI.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3750, de 27 de julho de 2022

Retificação da Portaria SESAPI/GAB 566 de 02/02/2022, D.O.E nº 27 de 08/02/2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, e em observância ao Processo Nº 00012.022511/2021-86, conceder 180 (cento e oitenta) dias LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO FREIRE DA SILVA, Cargo: Atendente em Enfermagem, Matrícula: 021383-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS - Teresina - PI, referente ao Decênio de 13/02/2006 a 12/02/2016 a partir de 10/07/2022 a 05/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3751, de 27 de julho de 2022

Retificação da Portaria SESAPI/GAP Nº 289/2022, de 13/01/2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e em observância ao Processo Nº 00012.022521/2021-11, conceder 180 (cento e oitenta) dias LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO FREIRE DA SILVA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 021383-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILANCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS - TERESINA - Piauí, referente ao Decênio de 13/02/1996 a 12/02/2006, a partir de 11/01/2022 a 09/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3752, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.016445/2022-96, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): YURI DA ROCHA CARDOSO, por 2 (dois) anos, a partir de 01/08/2022 a 30/07/2024, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 228784-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3753, de 27 de julho de 2022

Retificação da Portaria DUGP/GAB Nº 2335/2022, de 11/04/2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, e em observância ao Processo Nº 00012.008661/2022-68, conceder 180 (cento e oitenta) dias LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA CORDEIRO VIANA, Cargo: Técnico em Contabilidade, Classe: III-E, Matrícula: 035978-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Saúde Integrado Lineu Araújo-CISLA- Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 31/01/2004 a 28/01/2014, a partir de 02/05/2022 a 28/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 4679

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 300 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 335-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 1058

PORTARIA DO FISCAL Nº 301/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 329/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA MARCIA FELIPE” no município de BONFIM – PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 329/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA MARCIA FELIPE” no município



de BONFIM – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

Of. 1059

PORTARIA DO FISCAL Nº 302/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 282/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para a semana da juventude no município IPIRANGA- PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 282/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para a semana da juventude no município IPIRANGA- PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 303/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 290/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de LAGOINHA-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 290/2022/SETUR ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de LAGOINHA-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

Of. 1060

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Teresina(PI), 04 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1392/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 117/2022 (RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME)** o qual têm por objeto a contratação de prestações de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC) - 7ª GRE, o seguinte servidor:

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 356607-2, CPF: 117.949.407-58 (Fiscal)

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 700203-7, CPF: 921.207.333-68 (Gestora)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1392/2022 de 06 de julho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES -
CEPM-PI

Portaria Nº 11, de 08 de agosto de 2022

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso

VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000617/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscal de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvidor o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o servidor **JORANE DE ARAUJO MARTINS PEREIRA**, Assessor Técnico, Matrícula 360200-1, como gestor do Contrato nº 7/2022 CEP-PI.

Art. 3º Designar o servidor **FERDINAN PEREIRA DA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula 360247-8, para atuar como fiscal, do **CONTRATO Nº 07/2022 - CEP-PI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** e a empresa **SERVSAN LTDA**, CNPJ:06.855.175/0001-67, que tem como objeto a contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada – VIGIA NOTURNO 12hx36h, referente ao contrato 07/2022, para atender às necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres - CEP-PI.

§1 - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos adi vos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos "atestos" emitidos. Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEP-PI
Of. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 231/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 128/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A
CONSTRUTORA PINHEIROS
EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-, como fiscal do Contrato Nº 128/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Pinheiros Eireli – CNPJ 07.532.783/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.288,00m² de vias públicas no município de Barras - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 232/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 129/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A TECNIC
ENGENHARIA LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Emanuel Portela Soares de Carvalho**, Matrícula nº 336840-7 como fiscal do Contrato Nº 129/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Tecnic Engenharia Ltda – CNPJ 04.717.160/0001-07, que tem

como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 14.631,00,00m² de vias públicas no município de Aroazes - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Tecnic Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 233/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 135/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A
CONSTRUTORA TAMANDUÁ
LTD – EPP**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 135/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Tamanduá Ltda – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: lote II: pavimentação em paralelepípedo de 5.299,00m² de vias públicas no município de São Raimundo Nonato – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Tamanduá Ltda – EPP, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE


PORTARIA Nº 234/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 140/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 140/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Tamanduá Ltda – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma, ampliação e construção de praças: lote I: reforma e ampliação da praça Senador Freitas Neto no município de Jurema-PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Tamanduá Ltda – EPP, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 235/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 138/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 138/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Tamanduá Ltda – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços

de pavimentação em paralelepípedo: lote I: pavimentação em paralelepípedo de 4.980,50m² de vias públicas no município de Jurema – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Tamanduá Ltda – EPP, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 236/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 145/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 145/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Tamanduá Ltda – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: lote III: pavimentação em paralelepípedo de 9.998,04m² de vias públicas no município de Cristino Castro – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Tamanduá Ltda – EPP, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 1080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 237/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 27KM NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 27KM NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;
Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 1085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Portaria Nº 31/2022 – SAF

A SECRETÁRIA da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR JANAYNA DE MENESES LIMA para substituir IOLANDA MENESES DA SILVA ALMEIDA na condição de DIRETORA FINANCEIRA da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, em razão de férias regulamentares referentes aos períodos 2020/2021 e 2021/2022, a serem gozadas em 02(duas) etapas distintas.

1ª ETAPA: 17.08.2022 a 30.08.2022;

2ª ETAPA: 01.09.2022 a 30.09.2022;

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, Teresina, 05 de agosto de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 2256

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 067/2022.

Teresina-PI, 09 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 037/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.XXX.XXX-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 037/2022 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.XXX.XXX-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.XXX.XXX-72, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 037/2022, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 08 de agosto de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal de Jandira, localizado no município de Buriti dos Lopes-PI, pertencente à esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí-SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 004/2022, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele estivessem transcritos, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições; Serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica; Retelhamento; Substituição de Esquadrias em Madeira; Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; Recuperação de Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias) e Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1
Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 238/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 100/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A TOTAL CONSTRUÇÕES

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 100/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Matrxã Serviços de Construções Ltda – CNPJ 14.443.174/0001-33, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo 5.251,50m² de vias urbanas no município de São José do Divino – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Matrxã Serviços de Construções, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 209/22

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 239/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;
Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 1089

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETARIO

Portaria Nº 175/2022 Teresina (PI), 03 de Agosto de 2022.

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí, a UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO-UIP com a finalidade de coordenar e acompanhar as ações relacionadas à preparação e implementação do Projeto de Reorganização da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Fomento à Inclusão Social e Produtiva previstas no Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano pós-COVID19, em parceria com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.109, IV da Constituição do Estado do Piauí, e: **CONSIDERANDO** a recomendação da COFEX por meio da Resolução nº 0041 de 13 de dezembro de 2021 de aprovação do pleito de formalização de Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial (BIRD);

CONSIDERANDO as tratativas e definições já realizadas nas reuniões técnicas ocorridas entre a equipe técnica da SASC-PI e Banco Mundial ao longo das Missões de Identificação e Preparação do Projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do processo de elaboração do Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document – PAD), bem como, a posterior implementação das ações programadas em conformidade com as diretrizes técnicas, legais e administrativas pactuadas com o Banco Mundial ao longo da vigência do Projeto 2023 – 2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí, a UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO-UIP com a finalidade de coordenar e acompanhar, sob a coordenação da *Unidade de Coordenação do Projeto (UCP-SEPLAN-PI)*, as ações relacionadas à preparação e implementação do Projeto de Reorganização da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Fomento à Inclusão Social e Produtiva previstas no Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano pós-COVID19, em parceria com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;



Art. 2º - A Unidade de Implementação do Projeto – UIP terá a seguinte composição e atribuições:

Coordenação Geral da UIP – sob a responsabilidade de JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Mat.: 180.968-7- Superintendente de Direitos Humanos da SASC-PI. (Titular)

Coordenações Técnicas –Substitutos/as- sob a responsabilidade de:

1. Diretoria da Unidade Administrativa e Financeira:

LEONARDO DIMAS SILVA PORTELA FRAZAO - Mat.: 359.920-5
JESSYCA PRISCILLA DA SILVA CARVALHO - Mat.: 339.358-5
CONCEICAO DE MARIA SOUSA BATISTA COSTA – Mat.: 212.632-0
JOELMA CRISTINA LIMA CORTEZ AMORIM - Mat.: 178.918-0.
SERGIO DE SANTANA ALENCAR – Mat. 339.316-0

2. Diretoria da Unidade de Gestão do SUAS:

ROSANGELA MARIA SOBRINHO SOUSA – Mat.: 289.503-0
GRACILIA DE CARVALHO ARAUJO DE CASTRO - Mat.: 180.962-8
SHEILA MARIA DE SOUSA MELO- Mat: 180.967-9

3. Diretoria de Proteção Social Básica:

ANTONIA ARAUJO MOÛRA – Mat.: 342.888-5
ROBERTO OLIVEIRA ALVES - Mat.: 339.307-X
KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO - Mat.: 226.199-5

4. Diretoria de Proteção Social Especial:

DULCILENE SILVA E SILVA – Mat.: 353.755-2
ANA CLEIDE FERREIRA NASCIMENTO - Mat.: 339.086-1
LUCIANA EVANGELISTA FERNANDES FRANCO - Mat.: 174.541-7

5. Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional:

ERYKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA CHUCRE - Mat.: 355.200-4
ELZA MARIA PAIVA PRADO - Mat.: 071.693-6

6. Superintendência do Trabalho, Renda e Inclusão:

ALEXANDRE JOSE DA SILVEIRA NETO - Mat.: 339.359-3
ADILSON FERREIRA COSTA - Mat.: 080.526-2

7. Superintendência de Intermediação de Mão de Obra:

JOSE HELDER DO NASCIMENTO E SILVA - Mat.: 360.110-2
NOELIA DE CARVALHO E SILVA AMORIM - Mat.: 339.313-5

8. Superintendência de Direitos Humanos:

IRAYLDÉS MARQUES CAMPELO – Mat. 340.959-7
KATIANE GUALBERTO DE SOUSA DO REGO- Mat: 360.787-9

Art. 3º - A Coordenação Geral da UIP deverá indicar formalmente à UCP-SEPLAN-PI o substituto das funções nos seus impedimentos.

Parágrafo Único – A UIP contará com uma equipe de colaboradores constituída pelo quadro pessoal da SASC-PI lotados nas áreas técnicas e administrativas da SASC-PI diretamente articuladas e envolvidas na implementação das ações previstas no Projeto, sem qualquer prejuízo da execução das atribuições sob sua responsabilidade, cuja atuação deve ocorrer em estrita observância às diretrizes técnicas, legais e administrativas do Estado e do Banco Mundial e, sob o gerenciamento da Coordenação Geral e Coordenações Técnicas.

As atribuições da UIP, no âmbito do setor assistência social, proteção social e trabalho, são:

- Subsidiar técnica, institucional e operacionalmente as atividades de preparação do Projeto;
- Elaborar documentos técnicos de suporte ao processo de preparação e aprovação do Projeto;
- Emitir normas técnicas necessárias à execução do Projeto, quando for o caso;
- Gerenciar o planejamento técnico, administrativo e financeiro da execução do Projeto;

- Acompanhar e promover a execução das atividades e ações do Projeto de acordo com o previsto nos Planos e Estratégias de Aquisições e na programação orçamentária respectiva;
- Fornecer as informações necessárias à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) para a elaboração do Plano de Aquisições, Manual Operacional do Projeto, Relatórios de Monitoramento e auditorias;
- Indicar à UCP possíveis alterações no Plano de Aquisições, na Estratégia de Aquisições, e no Manual Operacional do Projeto;
- Acompanhar a execução financeira e física do Projeto e indicar a adoção de medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;
- Divulgar avanços e resultados do projeto em conjunto com a UCP;
- Desempenhar outras atribuições correlatas indicadas pela Coordenação da UCP; e
- Contribuir com a elaboração dos Termos de Referência, documentos correlatos e acompanhar a implementação dos contratos firmados pela SEPLAN para a execução das ações de investimento e ações de assistência técnica do Projeto que integram o programa sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO SANTANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
Of. 501

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

PORTARIA ATLGAB.DG Nº 032/2022

Disciplina sobre as substituições dos fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa Vobys Gestão de Pessoas Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores HUDSON ROCHA FALCÃO, portador da matrícula nº 166861-7, como responsável pela gestão; GERMANO ALVES PAIVA, portador da matrícula nº 307971-6, como fiscal e SARAH RESENDE PASSOS TEOTÔNIO LUZ, portadora da matrícula nº 318760-8, como fiscal, substituindo os dispostos na portaria nº 014/2019, publicada no DOE nº 119, referente ao contrato nº 014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa Vobys Gestão de Pessoas Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de agosto de 2022

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 816



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 106/2022

DATA: 09 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF nº 662.330.973-04, para atuar como Gestor do Contrato e **Pablo Orlando Torres de Carvalho**, CPF nº 059.632.763-

30, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a C & G CONSTRUÇÕES LTDA, Processo Administrativo Nº 00337.000274/2022-11.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
50/2022	C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 20.336.008/0001-30	O OBJETO É REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "ALFREDÃO" NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 50/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 50/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 50/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMLTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1142

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 311/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 274/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO – EIRELI**, CNPJ: Nº 28.938.887/0001-82, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.999,00m², no município de Santa Cruz do Piauí – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 312/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA nº 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 275/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA JUREMA - LTDA.**, CNPJ: Nº 05.802.590/0001-90, relativo aos serviços de recomposição da pavimentação existente em paralelepípedo e asfáltica sobre as vias urbanas, nos Trechos do traçado da Adutora do Litoral 2º etapa, nos municípios de Parnaíba, Luís Correia, Cajueiro da Praia e Ilha Grande, com área total de 52.975,67m².

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 09 de agosto de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 313/2022**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 276/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 37.173.949/0001-01, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 23,50Km, no município de Nazaré do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 09 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 314/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 277/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 44,24Km, no município de Passagem Franca – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 315/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 278/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA.**, CNPJ n.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.018,00m², no município de Curralinhos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 316/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 279/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS**, CNPJ n.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.392,00m², no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 317/2022.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 280/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 37.173.949/0001-01, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 60,00Km, no município de Campinas do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 318/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA N.º 1919502904 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 281/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS**, CNPJ n.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 16.618,00m², no município de Altos - PI

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2208

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 42/2022
PROC. ADMINISTRATIVO N.º AA.118.1.000980/22 - 33

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH/PI**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos licitantes e interessados que por motivo do feriado municipal a **CONCORRÊNCIA n.º 42/2022**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA LOCALIDADE SERRA DO GAVIÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, com abertura prevista para o dia 16 de Agosto de 2022, às 10h00min, publicada no DOE n.º 134 de 13/07/2022, fica ADIADA para o dia 17 DE AGOSTO DE 2022, AS 10h00min**. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação- CEL, localizada na Av. José dos Santos e Silva, n.º1155, Centro, Teresina-PI. Fone: (86)3223-5261. E-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 40/2022
PROC. ADMINISTRATIVO N.º AA.118.1.000646/22 - 17

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH/PI**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos licitantes e interessados que por motivo do feriado municipal a **CONCORRÊNCIA n.º 40/2022**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM TRÊÇOS DAS LOCALIDADES, BAIXÃO DO CARLOS E COQUEIRO VERDE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, com abertura prevista para o dia 16 de Agosto de 2022, às 9h00min, publicada no DOE n.º 134 de 13/07/2022, fica ADIADA para o dia 17 DE AGOSTO DE 2022, AS 9h00min**. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação- CEL, localizada na Av. José dos Santos e Silva, n.º1155, Centro, Teresina-PI. Fone: (86)3223-5261. E-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Of. 610

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2022

PROCESSO SEI N.º 00118.000328/2022-22

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição N.º 147, de 01 de agosto de 2022. Página: 25

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência – 120 dias; Data de Assinatura de Contrato – 15/07/2022 e N.º Nota de Reserva Orçamentária – 2022RO0101.

LEIA-SE: Prazo de Vigência – 150 dias; Data de Assinatura de Contrato – 06/06/2022 e N.º Nota de Reserva Orçamentária – 2022RO07636.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL
Of. 608



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000479/2022-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002466
Modalidade de Licitação	Convite Nº 004/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000492/21-62
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Forti Construções e Serviços Eireli
CNPJ do Contratado	11.453.418/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços Da 2ª etapa da reforma e adequação da praça pública no Povoado Aliança, no município de Colônia do Gurgueia-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22/07/2022
Valor Global	R\$ 145.296,34 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00392
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO07923
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Pedro Alcantara Dias Braga.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000416/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002215
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 028/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000324/21-99
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	AR Construtora Eireli
CNPJ do Contratado	38.126.429/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 19,80 km, no município de Sigefredo Pacheco-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22/07/2022
Valor Global	R\$ 496.539,22 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00370
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07946
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Adelina Martins Rosado.

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000124/21-08

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 11 de agosto de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.268m² na zona urbana, no município de Lagoa Alegre-PI. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cities.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 637

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000544/2022-26
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21001388
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ da Contratada	11.587.614/0001-38
Resumo do objeto Contratado	Serviços de Locações de Móveis e Equipamentos de Estrutura para Eventos
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	08 / 08 / 2022
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 165.445,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00122
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07727
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj.PM - contratante e Lidiane Teixeira Aires Santos – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 037/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 037/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução das Obras de **Recuperação de Estrada vicinal em São João do Piauí - PI, trechos: entroncamento da PI - 465 (Chiqueirinho) / Divisa de Capitão Gervásio Oliveira - PI, com 4,700 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 415.899,86 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 037/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 037/2022 que tem como escopo a Execução das Obras de **Recuperação de Estrada vicinal em São João do Piauí - PI, trechos: entroncamento da PI - 465 (Chiqueirinho) / Divisa de Capitão Gervásio Oliveira - PI, com 4,700 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 415.899,86 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 09 (nove) de agosto de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 945.028,50 (novecentos e quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 09 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 09 (nove) de agosto de 2022 declarou VENCEDORA do

certame licitatório em epígrafe a empresa: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 947.219,46 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 09 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022	
Nº do processo SEI	00016.000949/2022-54
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Teresina - PI estrada Coroatá de Dentro, com área total de 1.718,47m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	29/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 207.525,13 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00644

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000260/2021-31
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 020/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	SAGA ENGENHARIA
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 023/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de serviços de reforma da praça Honório Santos no município de São João do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	05 de agosto de 2022.
NOTA DE RESERVA	2022NR00137
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO2707
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Arnor Rêgo Vieira Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1186

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000580/2021-91
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 019/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	04.211.954/0001-85
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 018/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano de Ipiranga do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	14 de junho de 2022.
NOTA DE RESERVA	2022NR0102
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO02348
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1189

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	0014.000070/2020-32
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 008/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	JUSCON - CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente segundo termo aditivo ao contrato n.º 040/2021 - CEL, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviço de implantação em diversas ruas do município de Batalha - PI, tudo para o desenvolvimento do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	07 de junho de 2022
Nota de Reserva	2021NR00115/2022NR00067
Reserva Orçamentária	2021RO05800
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas de Sousa Fortes

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1191

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000019/2021-10
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 031/2021 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de conclusão da praça da Juventude no município de Luzilândia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	30 de junho de 2022.
NOTA DE RESERVA	2022NR00091
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO04525
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO,
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.**

PROCESSO SEI Nº: 00012.009037/2022-88.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços médicos em anestesiologia**, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde nos procedimentos cirúrgicos anestésicos, atendimento ambulatoriais, hospitalares, centro cirúrgico, sala de parto, seja em caráter eletivo, de urgência e emergência nos hospitais da Rede Pública vinculada à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22004854.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.415/0001-61.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor mensal de **R\$ 2.998.310,00 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e dez reais)**, perfazendo o valor total/anual de **R\$ 35.979.720,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**.
FONTE DE RECURSO: 100 / 113.
NATUREZA DA DESPESA: 339039.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02112.

Teresina-PI, 09 de agosto de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 229

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 223/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 223/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI – EXTENSÃO 14,00 KM** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) CONSTRUTORA ASSUNÇÃO – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, com valor total de R\$ 358.894,14 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 2209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO
ESTADO DO PIAUÍ S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022	
Nº do Processo SEI	00120.001237/2022-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003511
Codificação da UG no SIAFE	210205
Nome da Contratante	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A
CNPJ da Contratante	06.643.068/0001-75
Nome da Contratada	MASTER REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ da Contratada	19.034.975/0001-69
Fundamento Legal	Art. 29, II da Lei 13.303/2017, bem como, no art. 23, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, sem fornecimento de peças, para suprir as demandas da EMGERPI, sendo o objetivo principal viabilizar a resolução das necessidades internas da Empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Data da Assinatura do Contrato	09 de agosto de 2022
Prazo de Vigência do Contrato	12 (doze) meses
Valor Global	R\$ 34.812,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais).
Unidade Orçamentária	21.205.04.122.0010.2000
Elemento de Despesa	339039-58
Fonte de Recursos	0100001001
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00120
Nota Patrimonial	2022RO07831
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor-Presidente) e Manoel Luís Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Larice Fernandes Nogueira Benvindo (representante da empresa MASTER REFRIGERAÇÃO EIRELI).

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI
Of. 642



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000316/2022-76, relativo à **TOMADA DE PREÇOS nº 036/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 4.205,75 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ Nº 19.329.492/0001-91, no valor de R\$ 548.643,28 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos quarenta e três reais e vinte e oito centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 05 de agosto de 2022

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC
Of. 422

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000395/2021-34, relativo à CARTA CONVITE de nº 020/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA COMPOSTO DE POÇO, EQUIPAMENTOS RESERVATÓRIOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONTEMPLAR A LOCALIDADE BONITO A ATENDER 10 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **BL ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ nº 09.494.878/0001-03, R\$ 144.715,87 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 10 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000198/2022-04, relativo à CARTA CONVITE de nº 022/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA COMPOSTO DE POÇO, EQUIPAMENTOS RESERVATÓRIOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONTEMPLAR AS LOCALIDADES PILÃOZINHO E RIACHO DA AREIA NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **E S ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CONSTRUPOÇOS)- CNPJ Nº. 17.603.376/001-93. R\$ 247.279,94 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 27 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000858/2021-68, relativo à CARTA CONVITE de nº 025/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ASSENTAMENTO VEREDA II, LOCALIDADE SEDE E SERRA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **BL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 09.494.878/0001-03 R\$ 272.935,95 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 08 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000065/2022-20, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 046/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ACESSO PI – 219 POVOADO PIEDADE, POVOADO JOSHUDA NEIVA ATÉ A PI 240 EXTENÇÃO TOTAL DE 26,90KM, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 30.962.822/0001-14. R\$ 921.414,67 (novecentos e vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 10 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.001258/2021-62, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 063/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES – PI, EXTENSÃO DE 1.994,33 KM, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **F ALVES PEREIRA EIRELI CNPJ 33.622.869/0001-08. R\$ 1.771.411,64 (um milhão setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 09 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 425

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000344/2022-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº027/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE PEQUENO BARREIRO PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 19/08/2022 AS 12H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	201.146,40 (Duzentos e um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00236

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000490/2021-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº028/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 19/08/2022 AS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	324.961,18 (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00256

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.



AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000450/2022-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº029/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INTERLIGANDO A BR 316 AOS POVOADOS ROSITA E SANTA HELENA PI 218 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS EXTENSÃO DE 7,95KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 19/08/2022 ÀS 08H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	322.442,10 (Trezentos e vinte dois mil quatrocentos quarenta dois reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00257

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000537/2022-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº030/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAPICHO E SALOBINHO, AMBAS SITUADAS NA ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 18/08/2022 ÀS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	94.675,26 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00268

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000454/2022-55
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº031/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE 06 BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 18/08/2022 AS 08H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	241.357,24 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00285

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000032/2022-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº032/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - POVOADO LAGOA NOVA.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 26/08/2022 AS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	140.907,93 (Cento e quarenta mil novecentos e sete reais e noventa três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00229

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.



AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000379/2022-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº069/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,08KM DE EXTENSÃO NA LOCALIDADE ESTREITO/LOCALIDADE ALTA VISTA NO MUNICÍPIO ELESBÃO VELOSO - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 26/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	363.462,24 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00267

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000292/2022-55
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº070/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 10,283 KM DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 29/08/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	388.972,16 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00267

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000149/2022-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº071/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE 4950 M2 EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, POVOADO ÁGUA BRANCA.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 26/08/2022 AS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	608.321,51 (Seiscentos e oito mil, trezentos e vinte e um mil reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00228

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000029/2022-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº072/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 3.900M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 29/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	397.154,06 (Trezentos e noventa sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00118

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

Of. 423



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVDAS**

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa T. DE L. N. FERREIRA LTDA CNPJ nº 05.584.976/0001-72. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg e 45 kg) para as Unidades Penais do Estado do Piauí no período de fevereiro de 2022 nos autos do processo administrativo nº 00095.001285/2022-16. Valor: R\$ 126.766,96 (cento e vinte e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Assinaram em 04 de agosto de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Carlos Wellington Nunes de Ferreira, pela empresa T. DE L. N. FERREIRA LTDA

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

CARLOS WELLINGTON NUNES DE FERREIRA
T. DE L. N. FERREIRA LTDA
Of. 2384

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA
REFERENTE AO EPL Nº 14/2022**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME
CNPJ: 18.471.673/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA EM RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO, LOCALIZADOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ.
VALOR TOTAL: R\$ 1.621.500,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 14 (QUATORZE) MESES
EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
PROCESSO Nº 961/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Processo Administrativo Nº 042/2022. 1.0. Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância (furgão) para Secretaria municipal de Saúde do Município de Dom Expedito Lopes PI. 2.0. Edital e informações: Setor de Licitação – Localizada na Rua São João, Nº 55 - Centro, www.bbmnetlicitacoes.com.br email: cpl2017.del@gmail.com, e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/. 3.0. Propostas e Habilitação: a) Data e horário do recebimento das Propostas: até às 10h00m do dia 22 de agosto de 2022. b) Data e horário da abertura e análises das propostas: às 10h01m do dia 22 de agosto de 2022. c) Data e horário do início da disputa: 10h30min do dia 22 de agosto de 2022. d) Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. 4.0. Fonte de Recursos: Fms, Emenda Parlamentar Da Sesapi. 5.0. Valor Previsto: R\$ 286.562,08. 6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço e adjudicação por item. 7.0. Prazo da Vigência: 12 meses, a partir da assinatura do contrato. Dom Expedito Lopes - PI, 08 de agosto de 2022. Carmem Barbosa de Moura – Pregoeiro.

P.P.7569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2022 – CPL/PMI
DISPENSA Nº: 015/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2022
CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI
CONTRATADA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 36.720.178/0001-54).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais na localidade Novo Descoberto, situada na zona rural do Município de Ipiranga do Piauí/PI, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.645,75 (cem mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, conforme determina o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
SUBSCRITORES: Francisco Elvis Ramos Vieira pela contratante e Plínio Conrado Amorim Cruz pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Ipiranga do Piauí/PI, 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal
P.P.7567

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do processo SEI	00040.000134/2022-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001522
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	SERVNORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	16.785.402/0001-89
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO (SPLIT) PARA O IASPI
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	06.04.2022 a 05.10.2022
Data de assinatura do contrato	06.04.2022
Valor global	R\$ 18.367,62 (dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	21.201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00105
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R007558
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUSA

Of. 176


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000049/2022-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000910
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 036/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000793/21-78
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	A.K.R. PRADO – EIRELI (TOTAL CONSTRUÇÕES)
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	120 dias
Data da Assinatura do Contrato	09 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 1.027.980,67 (um milhão vinte e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	110
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00358
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07334
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000172/2022-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002275
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 018/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000391/22-10
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Curralinhos/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	120 dias
Data da Assinatura do Contrato	09 de agosto de 2022
Valor Global	R\$2.694.978,28 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00571
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07910
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000055/2022-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000942
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 041/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000143/22-50
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Jacobina/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	09 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 850.371,72 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00577
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07914
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000184/2022-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002276
Modalidade de Licitação	Tomada de preços nº 022/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000365/22-54
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	09 de agosto de 2022
Valor Global	R\$1.069.144,44 (um milhão sessenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00592
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07911
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Felipe de Santana Machado



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2022**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

Processo nº 00011.045223/2022-91

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: S DO VALE CARVALHO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 020/2022. O prazo de execução será ampliado em 150 (dias), sendo prorrogado até 31/12/2022, relativo à obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na zona urbana no Município de Santo Inácio-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/08/2022.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho, pela S DO VALE CARVALHO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1057

ERRATA

Ato Administrativo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022/SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000480/2022-89**

Onde lê-se:

Data da Assinatura do Contrato: 30 de julho de 2022.

Leia-se:

Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2022.

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR.

Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 1059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO PJU 026/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ-SETRANS/PI E A EMPRESA AREA LEÃO TURISMO LTDA PARA EMPRESA VIAÇÃO SETE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE CONVENCIONAL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Empresa Area Leão Turismo LTDA, CNPJ. Nº 00.959.644//0001-01.

OBJETO CONTRATUAL: Transferência da Linha de Transporte Convencional, nº linha 02.11.224, no trecho: Teresina-PI - Marcos Parente-PI / Via Floriano-PI, da Empresa Area Leão Turismo LTDA, CNPJ. Nº 00.959.644//0001-01, para Viação Sete LTDA Cnpj nº 15.474.486/0002-58. Permissionário, Luiz Dácio Costa Lobão, CPF: 411.655.863-04.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante), Francisco das Chagas Carvalho (pelo Contratado) e Luiz Dácio Costa Lobão (Permissionário).

Of. 043

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
ANA LÍVIA CASTELO BRANCO DE
OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00011.045223/2022-91.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a), **Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira**, os efeitos retroagirão a contar de 26 de julho de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 439

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 001361/2022,

publicado no Diário Oficial edição nº 152 de 08/08/2022, cujo objeto é o financiamento de despesas de capital, conforme a Lei Estadual nº 7.382 de 23/06/2020., para **RETIFICAÇÃO** do seguinte item:

Onde se lê:

OBJETO DO CONTRATO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 7.382, DE 23/06/2022.

Leia-se:

OBJETO DO CONTRATO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 7.382, DE 23/06/2020.

TERESINA (PI), 09 DE AGOSTO DE 2022.

Of. 787



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART. 2º, XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a **PREFEITURA NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI** inscrita no CNPJ 06.554.836/0001-14, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 480 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA, CPF 273.827.963-53 e RG nº 685.304/ SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

- 2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- 2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS- Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- 3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- 3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

- 3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

- A prefeitura Municipal de **NOVO ORIENTE DO PIAUÍ** compete:
- a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
 - b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
 - c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
 - d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
 - e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
 - f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.
- d) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RECISÃO – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA — DAAÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 31 de MAIO de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

FRANCISCO AFONSO RIBEIRA SOBREIRA
Prefeito do município de Novo Oriente do Piauí - PI
Of. 648

TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
E O MUNICÍPIO DE CANTO DO
BURITI, COM BASE NO ART. 6º,
XXI, C/C ART.2º., XV, E §5º DO ART.
7º TODOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a **PREFEITURA CANTO DO BURITI-PI** inscrita no CNPJ 06.554.042/0006-65, com sede na Praça Santana, Nº 517 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCUS FELLIPE NUNES ALVES, CPF 004.655.143-32 e RG nº 2.298.070/ SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de CANTO DO BURITI-PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS- Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

A prefeitura Municipal de **CANTO DO BURITI-PI** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.

d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;



g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RECISÃO – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 27 de JUNHO de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
Prefeito do município de CANTO DO BURITI - PI
Of. 649

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA** inscrita no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, com sede na Rua São Joao Batista 170, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSE DOS SANTOS BARBOSA, CPF 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301/SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de SÃO JOÃO DA VARJOTA, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS- Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levantar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:



À prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI** compete;

- Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

- Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.
- Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLAUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes

de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 03 de novembro de 2021.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

JOSE DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito do município de SÃO JOÃO DA VARJOTA
Of. 650

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.000609/2022-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Elaboração do projeto de usina de tratamento e transformação de resíduos sólidos em material de valor agregado por meio de processo biomecânico e destinação final de resíduos sólidos integrado ao plano de recuperação de área degradada (PRAD) de dois lixões e mobilização e formação da associação de catadores de materiais recicláveis no Município de Picos, no Estado do Piauí.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2910078&id_documento=3177176
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/08/2022, ÀS 10:00 (dez) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 352.830,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
NATUREZA DA DESPESA	449051

Of. 651



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SFUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 169/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº: 0.000.545/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: J NERVAL DE SOUSA – EPP
CNPJ: 34.973.438/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES –
DEMANDA EMERGENCIAL – 03 (TRÊS) MESES, destinados
ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas –
HGV, em caráter emergencial.
Valor do Contrato: R\$ 8.041,98 (Oito mil, quarenta e um reais e
noventa e oito reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material
Hospitalar.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/
1993.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de agosto de 2022.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na
imprensa oficial do Estado do Piauí
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE
SOUSA – EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 173/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 081/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº: 0.000.395/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: LUANA FREIRE FELIX LTDA
CNPJ: 13.200.879/0001-67
Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR
– FOCO CIRÚRGICO FIXO, para o CENTRO CIRÚRGICO do
Hospital Regional Justino Luz.
Valor total do contrato: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
Fonte Recursos: 44.90.52.08 – Equipamento e Material
Permanente/Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-
odontológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de agosto de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LUANA FREIRE
FELIX LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.
Of. 259

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.370/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**, a favor das empresas **PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.548.662/0001-04**; **MEDFIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.281.587/0001-27**; **MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.415.772/0001-33**; **MICHAEL KEIDE AZEKA – ME** inscrita

no CNPJ nº **21.995.059/0001-37**, que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma: R\$ 24.998,40 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) pela empresa **PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; R\$ 9.219,60 (nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) pela empresa **MEDFIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) pela empresa **MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, R\$ 5.946,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais) pela empresa **MICHAEL KEIDE AZEKA – ME**, totalizando o valor de **R\$ 44.916,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais)**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS) – DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor das empresas indicadas, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pelas empresas acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.370/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 42/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
(FIOS CIRÚRGICOS) – DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES, para
serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter
emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da
data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESAS SELECIONADAS:
* R\$ 24.998,40 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) pela empresa **PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**;
* R\$ 9.219,60 (nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) pela empresa **MEDFIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
* R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) pela empresa **MICROSUTURE INDUSTRIA CO-MERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**;
* R\$ 5.946,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais) pela empresa **MICHAEL KEIDE AZEKA – ME.**
VALOR TOTAL: R\$ 44.916,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o
HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/
Material Hospitalar.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 218/2022 – APÓS ANÁLISE DE
RECURSO INTERPOSTO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 218/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JATOBA/PI ÁREA 2.688,00 M²**, após análise de recurso interposto, decide habilitar para a este certame a Empresa: CONSTRUTORA R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, para prosseguimento desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 235/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 235/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/PI – ÁREA 5.337,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) **LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – (L CONSLOC), CNPJ Nº 36.286.554/0001-44, com valor total de R\$ 561.216,77 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 566.787,17 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos); 3) HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 570.942,14 (quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; 5) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49 e 6) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 7) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 8) CARVALHO E ARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – AMX CONSTRUTORA, CNPJ Nº 41.512.912/0001-20, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 9.2.4.1; 9) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.**

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 2202

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 256/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 256/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI ÁREA 9.961,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.279.121/0001-02; 02) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 03) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 04) TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; 05) MEGALITO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 45.999.417/0001-48. Encontram-se inabilitadas as Empresas: 6) GOMES & BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – GB ENGENHARIA, CNPJ Nº 34.790.217/0001-64, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1 c/c 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3; 7) R ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5.1 c/c 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 264/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 264/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI – ÁREA 10.229,50 m²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, 2) FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82, 3) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, 04) GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.279.121/0001-02; 05) LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CONSLOC, CNPJ Nº 36.286.554/0001-44.**

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 217/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 217/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 5.230,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90, com valor total de R\$ 550.672,76 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos); 2) HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – H BATISTA, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 554.901,17 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e dezessete centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 556.611,99 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) R ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido nos itens: 9.2.1 c/c 9.2.1.4 c/c 9.3.1/9.3.2/9.2.3.2 c/c 9.2.3.1 c/c 9.3 / 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 5) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 6) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4; 7) GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ nº 03.279.121/0001-02; 8) R M ANDRADE MARINHO ENGENHARIA, CNPJ Nº 35.028.120/0001-81; 9) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; 10) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, 11) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, todas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 12) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1 c/c 9.3.2/9.2.3.2 c/c 9.2.3.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizadora a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 233/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 233/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.436,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.353.970/0001-84, com valor total de R\$ 574.153,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 580.286,44 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); 3) FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 28.938.887/0001-82, com valor total de R\$ 582.899,52 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.176.520/0001-37; 5) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49 e 6) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizadora a Rua Altos,

3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000211/2022-39
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 189/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI – ÁREA 5.499,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AMORIM – CNPJ nº 36.720.178/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 583.842,65 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000211/2022-39
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 189/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI – ÁREA 5.499,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AMORIM – CNPJ nº 36.720.178/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 583.842,65 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000229/2022-31
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 205/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 5.210,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA MEGALITO – CNPJ nº 45.999.417/0001-48
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 531.540,62 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000229/2022-31
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 205/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 5.210,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA MEGALITO – CNPJ nº 45.999.417/0001-48
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 531.540,62 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000258/2022-01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 221/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.364,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: R M AMORIM (DREAM) – CNPJ nº 29.277.011/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 553.694,78 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000258/2022-01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 221/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.364,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: R M AMORIM (DREAM) – CNPJ nº 29.277.011/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 553.694,78 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 2207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 34/2022 -ADH
 PROCESSO Nº AA. 118.1.000763/22-82

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000763/22-82, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº **26.599.872/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 746.231.96 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 34/2022, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO PÓVOADO BOQUEIRÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI.**

Teresina, 08 Agosto de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral da ADH/PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 24/2022 -ADH
 PROCESSO Nº AA. 118.1.000762/22-70

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000762/22-70, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 474.581,57 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 24/2022, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DO POVOADO OURO VERDE, POVOADO INHUMA, RUA DO LADO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO – PI.

Teresina, 08 Agosto de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral da ADH/PI
Of. 604

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)	
BASE LEGAL:	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Processo SEI: 00118.001405/2022-61
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
EMPRESA:	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	19.923.146/0001-37
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação dos serviços devido à disponibilidade de prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada noturna e diurna, no período correspondente aos meses de março até junho de 2022.
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 100 Natureza da despesa: 339037 Elemento de Despesa: 05 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	05 de Agosto de 2022
SIGNATÁRIOS:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral
Of. 603

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000160/2021-74
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	21006184
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	COMERCIAL EQUIP LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	00.113.110/0001-60
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, da empresa citada para aquisição de 05 (cinco) refrigeradores de 300 (trezentos) litros.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08 de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL	R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	449052
NOTA DE RESERVA:	2022NR00035
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO07815
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral
Of. 606



**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2022 – CPL
PROCESSO: 290/2021, SEI Nº 00224.000290/2022-81

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO EPP

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Dispensa de Licitação nº 007/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9564/2022

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$1.992.930,42 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 0116

NOTADERESERVA: 2022NR00109

RESERVAORÇAMENTARIA:2022RO07904

DATA: 15 de julho de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO, pela NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO EPP.

Of. 314

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 021/2022 – CPL
PROCESSO Nº 286/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 286/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 021/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GMC CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 307.837,41 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 023/2022 – CPL
PROCESSO Nº 364/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 364/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 023/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO DE 2.400m² DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 290.612,20 (duzentos e noventa

mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022 – CPL
PROCESSO Nº 059/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 059/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE- PIAUÍ, em favor da empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – EPP com proposta comercial no valor de R\$ 645.955,42 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 312

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2021 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.003001/2022-18
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	22201 e 22101
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 01.857.346/0001-73 CPF DO REP. LEGAL: 007.231.203-31
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 19/2021 - SEJUS-PI, relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO, no município de Esperantina-PI, conforme art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias , sendo prorrogado até a data de 15/02/2023 .
Data de assinatura do Termo Aditivo	08/06/2022
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO

Of. 2414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.002475/2022-74 - Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 004/2022.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 004/2022.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 004/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.002475/2022-74, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 018/2021, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 046/2022, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal de Jandira, localizado no município de Buriti dos Lopes-PI, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 004/2022, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele estivessem transcritos, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições; Serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica; Retelhamento; Substituição de Esquadrias em Madeira; Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; Recuperação de Revestimentos (Chapisco, Emboço, Reboco e Cerâmica); Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias) e Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 08/08/2022 e com término em 08/08/2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços, após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços (OS).

Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2022.

Valor Global: R\$ 1.522.546,11 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00124 / 2022NR00289.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO07821.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22000901.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.

Of. 242

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-CPL/MDER.	
Nº do Processo SEI	00012.009237/2021-50
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.
Resumo do objeto da licitação	O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cadeiras e longarinas, destinadas ao atendimento das necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa – CPL/MDER, situada à Av. Hígino Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.014-220, telefone (86) 3228-1053, e-mail: cpl@mderp.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da MDER: http://www.mder.pi.gov.br/ , no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2022 às 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2022 às 14h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2022 às 15h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
Natureza de Despesa	Art. 3º, Parágrafo Único.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Francisco José de Sousa Cardoso
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
Of. 4913

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000154/2022-51
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001558
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº. 61/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.000,11 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA RUA JOAQUIM PEREIRA (SEDE), RUA TERTULIANO PEREIRA (SEDE), RUA MARIA ANGÉLICA (SEDE), AVENIDA PRINCIPAL (ZONA RURAL), AVENIDA PRINCIPAL (ZONA RURAL), RUA PROJETADA (ZONA RURAL) NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	09 de agosto de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	09 de agosto de 2022
Valor Global	R\$778.282,25 (Setecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e Vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00899
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07917
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 105/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000587/22-01
PROCESSO SEI Nº: 00152.000204/2022-21**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000587/22-01, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 314.991,20 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 105/22-CPL/SDE – LOTE I cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 105/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000309/22-43
PROCESSO SEI Nº: 00152.000205/2022-75**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000309/22-43, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 529.865,38 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 105/22-CPL/SDE – LOTE II cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.080,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1081

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 105/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000587/22-01; AA.152.1.000309/
22-43
PROCESSO SEI Nº: 00152.000204/2022-21; 00152.000205/
2022-75**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 105/22- CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a

seguinte CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 314.991,20 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos); 2ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 318.875,12 (trezentos e dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos). LOTE II: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 529.865,38 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos); 2ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 536.926,48 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000733/21-26; AA.152.1.000305/22-
02; AA.152.1.000749/21-81
PROCESSO SEI Nº: 00152.000221/2022-68; 00152.000223/
2022-57; 00152.000185/2022-32**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 122/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.697.535.419/0001-25; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75. HABILITADAS LOTE II: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.418/0001-70; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.697.535.419/0001-25; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75. HABILITADAS LOTE III: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.697.535.419/0001-25; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95.** Fica designado para o dia 10 de AGOSTO de 2022 as 09:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 158/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000818/22-97
PROCESSO SEI Nº: 00152.000451/2022-27

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais de 26,06km no município de FLORESTA-PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 01 de setembro de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00547

Teresina - PI, 09 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1084

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 132/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000146/22-30; AA.152.1.000480/22-
PROCESSO SEI Nº: 00152.000484/2022-77; 00152.000457/
2022-02**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 132/22 – SDE/CPL, será dia 12 de agosto de 2022 às 10:00h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 138/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000628/22-05; AA.152.1.000438/22-23
PROCESSO SEI Nº: 00152.000414/2022-19; 00152.000215/
2022-19**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 138/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II; REFRILUX CONSTRUÇÕES – CNPJ 24.300.101/0001-46. INABILITADAS LOTE I e II; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ 32.405.756/0001-07. Não atendimento ao item 8.3.1.6: não apresentou todos os documentos**

aditivos e modificativos do contrato social. Fica designado para o dia 15 de agosto de 2022 as 08:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2022 CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000616/22-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000224/2022-00**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 140/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II; DORO E BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA – CNPJ 20.994.835/0001-11; APICE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.361.448/0001-91; INABILITADAS LOTE I e II; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ 32.405.756/0001-07. Não atendimento ao item 8.3.1.6: não apresentou todos os documentos aditivos e modificativos do contrato social.** Fica designado para o dia 15 de agosto de 2022 as 08:30h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1086

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 123/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000311/22-70; AA.152.1.000588/22-14
PROCESSO SEI Nº: 00152.000403/2022-39; 00152.000404/
2022-83**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 123/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0004-57; SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07; BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.780.223/0001-11; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; INABILITADAS LOTE I e II; URBANA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ:34.725.709/0001-76. Não atendimento ao item 8.3.3.2. Fica designado para o dia 17 de agosto de 2022 às 09:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SSP-PI/2022
PROCESSO SEI Nº 00027.006018/2022-21

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00027.006018/2022-21**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/SSP-PI/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, 02(DOIS) TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE LUGARES 15+1, TETO ALTO DE EIXO LONGO E 02 (DOIS) TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA CONSULTÓRIO MÓVEL, TODOS ZERO 0 KM PARA O CAIS ITINERANTE DA PM-PI**, considerando que os licitantes foram inabilitado e/ou desclassificados por não atenderem às exigências do Edital HOMOLOGO os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022, ao tempo em que **DECLARO FRACASSADA** a licitação, para os Lotes: 01 e 02 por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 09 de agosto de 2022.

Publique-se.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 3662

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00027.007021/2021-91
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA-UISEP NA CIDADE DE BARRAS-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e entrega das propostas	31/08/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 1.725.424,40 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 06.181.0003.3078
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00002

Teresina, 09 de agosto de 2022.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 3668

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.001924/2021-98 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC/PI), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro: Cabral, Teresina - PI, CEP: 64000-822, por intermédio do Presidente da CPL e da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 97, de 21 de Dezembro de 2021, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionara a mais vantajosa:

- ❖ OBJETO: Serviços de readequação do Depósito da Sede da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com estruturas em metalon, conforme Termo de Referência.
- ❖ VALOR ESTIMADO: R\$ 56.739,00 (cinquenta e seis mil, setecentosestetentaenove reais).
- ❖ DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 07:30h às 13:30h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- ❖ FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cplsasc2020@gmail.com".
- ❖ ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA: Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos (cplsasc2020@gmail.com).
- ❖ FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Demais Informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail cplsasc2020@gmail.com.

Teresina/PI, 09 de Agosto de 2022.

Sérgio de Santana Alencar
Presidente da CPL
Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO RDC Nº 064/ 2022 PROCESSO SEI Nº 00011.025684/2021-66

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC Eletrônico Nº 64/2022, cujo objeto é a **obra de reforma e ampliação da U.E. Cândido Oliveira, localizada no município de Parnaíba - PI**, conforme definido no Edital do RDC Nº 064/2022 e seus Adendos, para a retificação seguinte:

Onde se lê:
"...torna público o aviso de homologação do RDC nº 040/2022..."

Leia-se:
"...torna público o aviso de homologação do RDC nº 064/2022..."

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação de Obras
GELICO - SEDUC/PI
Of. 741



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - CONTRATO Nº 144/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNJP 11.455.066/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.037238/2022-85

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 144/2021, referente ao período de 21 de abril de 2022 à 20 de junho de 2022, que corresponde aos serviços de Manutenção do Sistema integrado para combate à evasão escolar e ao bullying nas escolas da rede estadual de ensino, através da tecnologia mobile celular, com o uso de serviço integrado de mensagens interativas, ambiente web e desktop, com funcionalidades de Gestão Escolar/ Conselho Tutelar.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2022NR02139

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 323

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 134/2022	
Nº do processo SEI	00011.032533/2021-64
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Reforma e ampliação da U E Job de Macedo Brito, no Município de Cocal de Telha - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	02/09/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.076.310,57 (um milhão, setenta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL (Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01438/2022NR00578/2022NR01566

Of. 738

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PMPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.016108/2022-20
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de feno/forragem para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI (RPMONT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: 954496, sítio eletrônico da PMPI: http://www.pm.pi.gov.br/index.php e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data de abertura e entrega das propostas	24/08/2022 (data da sessão pública)
Valor global estimado	R\$ 388.680,00 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.785.0003.2011 - GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo

Teresina – PI, 09 de agosto de 2022.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.
Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA – 1º TEN PM.
Pregoeiro da PMPI

Of. 5581

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	C & G CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ da Contratada:	20.336.008/0001-30
Processo Administrativo:	00337.000274/2022-11
Resumo do Objeto:	O OBJETO É REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "ALFREDÃO" NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI.
Data da Assinatura do Contrato:	09 de agosto de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 445.334,05 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812. 0004. 3020
Nota de Reserva:	2022NR00273
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO07935
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

Of. 1142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000188/2022-65
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COMEMORAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ CONTRATADO	26.572.716/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para Serviços de Implantação de 3 (três) Sistemas de Abastecimentos de Água nas Localidades Abóbora, Angico e Varjota na zona rural do município de Massapê do Piauí – Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	09/08/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	09/02/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00196
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO07962
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	09/08/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.436.068,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Sindy Raquel Oliveira da Silva.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 632/2022 GAB IAEPI

Of. 652

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº37/2022	
Nº Processo	00052.000093/2022-81
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22004749
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí – CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Adventure Produções Ltda
CNPJ do Contratado	44.185.846/0001-49
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto “Feira Verde 2022”.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	15 de outubro de 2022
Data de assinatura do contrato	05/08/2022
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00120
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07848
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Tiago Gonçalves de Sá Lima Cordão

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 37/2022

Nº Processo	00052.000093/2022-81
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22004749
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Adventure Produções Ltda
CNPJ do Contratado	44.185.846/0001-49
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto “Feira Verde 2022”.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	15 de outubro de 2022
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00120
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07848

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 136

OUTROS

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO
PIAUI

ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL 001, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESP/PI - com base na Lei Estadual Nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019, **altera o prazo de convocação** das entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e as entidades de profissionais da área de segurança pública a participarem do processo eleitoral para o exercício de mandato no CONESP-PI, composição do biênio 2022- 2024, que se realizará conforme as cláusulas do edital 001/2022, **sem prejuízo das entidades já escritas, alterando o anexo I do retrocitado conforme abaixo, alterando, também, as menções a eventos naquele Edital ao que segue:**

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL – CONESP/PI 2022

Evento	Período
Lançamento do Edital	18/07/2022 no DOE-PI
Prazo para impugnação do Edital	3(três) dias úteis
Periodo de inscrições	09 a 16/08/2022
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	18/08/2022 no DOE-PI
Prazo para recurso	3 (três) dias úteis
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas após julgamento dos recursos	25/08/2022
Assembleia de Eleição dos Conselheiros representantes do CONESP das Representações de Classe e da Sociedade Civil Organizada	01/09/2022
Prazo para recurso	1(um) dia útil
Encaminhamento da relação de Eleitos para nomeação	08/09/2022

Rubens da Silva Pereira

Presidente do CONESP

Of. 050

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CASAMATER – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda

Pelo presente Edital de Convocação, a Administradora Interventora da Casamater – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda., representada pela Dra. Rejane Martins Prestes no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto deste estabelecimento, convoca os sócios quotistas, em condições de votarem ou não, para reunirem-se na cidade de Teresina - Piauí, no **Auditório da CASAMATER, localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí dia 19/08/2021 às 17:00 Horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria de três quartos (3/4) dos sócios quotistas e/ou procuradores em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil, às **17:30 Horas**, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 - Prestação de Contas da Gestão 2019/2022;
- 2 - Eleição da nova diretoria (Triênio 2022/2025) e novo conselho que tomarão posse a partir de Agosto / 2022;
- 3 - Recuperação Judicial;
- 4 - Alteração do quadro societário da empresa, e a consequente regularização desta perante à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, e demais órgãos que existem pedências;
- 5 - Assuntos diversos.

Observações: O sócios que desejarem candidatar-se à eleição da Nova Diretoria e do Conselho devem: a) Formar suas chapas; b) Efetuarem o registro presencialmente perante à administração do Hospital localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí no prazo de 24:00 Horas de antecedência da Assembleia.

Teresina-Piauí, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CASAMATER – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda
Dr. Rejane Martins Prestes
Administradora Interventora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
HTI – HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA
INTERNA DE TERESINA LTDA

Pelo presente Edital de Convocação, a Administradora Interventora do HTI – Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina Ltda., representada pela Dra. Rejane Martins Prestes no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto deste estabelecimento, convoca os sócios quotistas, em condições de votarem ou não, para reunirem-se na cidade de Teresina - Piauí, no **Auditório da CASAMATER, localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí dia 19/08/2021 às 18:30 Horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria de três quartos (3/4) dos sócios quotistas e/ou procuradores em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil, às **19:00 Horas**, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Prestação de Contas da Gestão 2019/2022;
- 2 - Eleição da nova diretoria (Triênio 2022/2025) e novo conselho que tomarão posse a partir de Agosto / 2022;
- 3 - Recuperação Judicial;
- 4 - Alteração do quadro societário da empresa, e a consequente regularização desta perante à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, e demais órgãos que existem pedências;
- 5 - Assuntos diversos.

Observações: O sócios que desejarem candidatar-se à eleição da Nova Diretoria e do Conselho devem: a) Formar suas chapas; b) Efetuarem o registro presencialmente perante à administração do Hospital localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí no prazo de 24:00 Horas de antecedência da Assembleia.

Teresina-Piauí, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

HTI – HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA
INTERNA DE TERESINA LTDA
Dr. Rejane Martins Prestes
Administradora Interventora

P. P. 7565

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI, a Renovação da Licença de Instalação das Obras de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343/PI, Segmento: Km345,6 (9 Km de extensão); Das Obras de Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-316/PI do trecho entroncamento BR-226 (A) (Div. MA/PI) (Timon/Teresina) – Div. PI/PE, Sub-trechos: Entre BR- 343 (A)/226 (B) – Demerval Lobão, segmento: Km 6,80 ao Km 15,22 com o total de 8,42 Km de extensão e que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Dispensa de Licenciamento Ambiental dos Serviços de Implantação da Terraplenagem e Revestimento Primário Compactado (E=15 cm) tendo 6 metros de largura e extensão de 25,20 km que liga o município de União/PI à José de Freitas/PI e dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em vias urbanas do município de Simplicio de Mendes/PI, com área total de 8.182,80m² e que recebeu a Dispensa de Licenciamento para Construção de Estrada Vicinal no município de São Joao do Piauí, ligando à sede do município as localidades Eugênio, Tomada de Gato, a partir da PI-465, totalizando 9,346 km de extensão e da Pavimentação de 3.054,00 m² de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Curimatá – PI.

Teresina, 02 de agosto de 2022

Engº Felipe de Melo Eulálio
 Diretor Geral – DER/PI

Of. 52

CONSTRUBLOCO COMERCIO DE BLOCO CELULAR LTDA CNPJ: 07.138.378/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luzilândia, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- limpeza de área, para fins de um Loteamento STILLO BORGES, situado à Localidade de Denominação: GUABIRABAL Data: São Nicolau, S/N, Zona Rural da cidade de Luzilândia-PI, CEP: 64.160-000.

P. P. 7566

IDILIO FERREIRA CAVALCANTI E FILHOS LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação de Número / Processo: D000544/19 – 008477/16 para o comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP) no município de Paulistana, Estado do Piauí.

P. P. 7568

JOSE HUMBERTO BELIZARIO DE FREITAS, com CPF: **460.635.106-30**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para produção de grãos, na localidades OLHO DAGUA**, na zona rural do município de Barras - PI.

P. P. 7570

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – CNPJ 06.553.812/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de **PIO IX - PI**. Bacia – Rio Parnaíba – Sub-Bacia- **BACIA DO RIO CANINDÉ**. Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO (m ³ /ano)
CONTORNO 2	S 6° 52' 42,94"	W 40° 37' 31,30"	6.132
CAJAZEIRAS	S 6° 53' 38,26"	W 40° 37' 56,99"	6.570
ORIENTE	S 6° 50' 05,12"	W 40° 37' 15,32"	6.570
SOBRADO	S 6° 56' 53,83"	W 40° 28' 53,83"	28.470
SÃO LUIS	S 6° 45' 37,87"	W 40° 42' 06,32"	17.520
SÃO JOSÉ	S 6° 48' 32,74"	W 40° 37' 31,65"	8.760

P. P. 7571



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência